



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 204/2016/PS-GSE

Brasília, 10 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador VICENTINHO ALVES  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 5.462, de 2016, do Senado Federal (PLS nº 727, de 2015, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, e a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências, para dar transparência e previsibilidade ao processo de concessão e renovação de registro de medicamento e de alteração pós-registro".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 10.12.16.

Atenciosamente,

Deputado BETO MANSUR  
Primeiro-Secretário

Recebido em 20/12/16  
Hora: 14:33

*Renata Bressan Saldanha* - Mat. 315749  
SGM/SLSF